



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.557/2007-PMM

**Institui a "MARCHA PARA JESUS"
como parte do Calendário Oficial de
Eventos do Município de Macapá.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o evento sócio-cultural e turístico "Marcha para Jesus" como parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Macapá, em que será realizada anualmente nos meses de maio e junho.

Art. 2º A "Marcha para Jesus" constitui-se num evento evangélico coordenado e organizado pela entidade Marcha Liberta Amapá-MLA, entidade social evangélica da sociedade civil, sem fins lucrativos, e que congrega todos os seguimentos da sociedade civil sem qualquer tipo ou espécie de discriminação.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências objetivando acionar os órgãos competentes da municipalidade para a efetivação do evento no Município, ficando desde já autorizado a alocar os recursos necessários para tal finalidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 31 de maio de 2007.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ